



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2008 - Ano 10 - nº 433

### SUMÁRIO

**ATOS DO EXECUTIVO:**

**Decretos ..... 01**

**Editais ..... 03**

**Leis ..... 09**

**Portarias ..... 13**

**Administração Indireta 14**

**Atos do Legislativo..... 25**

**Fiscalização Tributária.. 26**

**Final ..... 28**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 2.836, DE 29 DE JULHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2217, de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.400,00 (Cem mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 629.02.13.02.339139.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil ..... R\$ 43.800,00
- 630.02.13.03.339139.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 56.600,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 50.000,00
- 225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública ..... R\$ 50.400,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e oito (29/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.837, DE 29 DE JULHO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.915,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e quinze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 215,00
- 331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 4.000,00
- 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 40.500,00
- 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 11.000,00
- 413.02.13.05.319013.0927100402003 - Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 200,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 133.02.07.01.449052.0412200141001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 215,00
- 225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública ..... R\$ 44.500,00
- 421.02.13.05.319011.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante ..... R\$ 200,00
- 442.02.13.06.339032.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 1.000,00
- 444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 6.400,00
- 446.02.13.06.449052.1236500411001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 3.600,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e oito (29/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.839, DE 01 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 17.350,00 (Dezesseite mil, trezentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 2.600,00
- 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 1.000,00
- 157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 5.000,00
- 227.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros ..... R\$ 3.700,00
- 331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 800,00
- 347.02.12.01.339031.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. .... R\$ 1.500,00
- 441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 2.600,00
- 528.02.14.01.339030.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 150,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 2.600,00
- 131.02.07.01.339036.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 1.000,00
- 156.02.07.02.339036.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 5.000,00
- 229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros ..... R\$ 3.700,00
- 329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 800,00
- 346.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes. .... R\$ 1.500,00
- 444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 2.600,00
- 529.02.14.01.339039.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 150,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as

disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e oito (01/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.844, DE 05 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 1.500,00
- 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 3.000,00
- 212.02.08.03.449051.2781300231059 - Reforma de Parques, Praças e Jardins ..... R\$ 3.700,00
- 246.02.09.01.449052.1648200282022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.200,00
- 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 14.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins ..... R\$ 3.700,00
- 225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública ..... R\$ 4.500,00
- 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

**Telma Salles Corulli**  
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:  
**Tatoni & Cia. Ltda.**

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **28**

Custo Total: **R\$ 1.318,80**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

de Trânsito ..... R\$ 5.200,00  
370.02.13.02.339032.123650036203  
6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil ..... R\$ 1.000,00  
371.02.13.02.339036.123650036203  
6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil ..... R\$ 1.000,00  
372.02.13.02.339039.123650036203  
6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil ..... R\$ 12.000,00  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.845, DE 05 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 500,00  
60.02.02.01.339036.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento ..... R\$ 4.800,00  
130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 1.700,00  
227.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros ..... R\$ 300,00  
494.02.14.01.339030.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 1.000,00  
**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 500,00  
61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento ..... R\$ 4.800,00  
132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 1.700,00  
228.02.08.06.339036.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros ..... R\$ 300,00  
497.02.14.01.339039.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 1.000,00  
**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.849, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.360, de 12/08/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de investimentos, na construção de Centro de Eventos neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
02.11.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
449051 Obras e Instalações ..... R\$ 97.500,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1339200331092 – Construção de Centro de Eventos CV/MC/CAIXA ..... R\$ 97.500,00  
**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) oriundos de convênio assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Ministério das Cidades/CAIXA.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.850, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.360, de 12/08/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de investimentos, na construção de Centro de Eventos neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.11.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
449051 Obras e Instalações ..... R\$ 11.500,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1339200331092 – Construção de Centro de Eventos CV/MC/CAIXA ..... R\$ 11.500,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o seguinte recurso:

Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente abaixo discriminada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
610-449051 Obras e Instalações ..... R\$ 11.500,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100131084 – Infra Estrutura Jardim Azaléias CV/MC/CAIXA ..... R\$ 11.500,00

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

**ARTIGO 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.851, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.362, de 12/8/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 36.264,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), visando atender despesas de custeio no Programa Piso Básico de Transição da Proteção Social Básica com recursos do Ministério da Assistência Social de Combate a Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
339030 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

339032 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 18.264,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R\$ 3.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
0824400182102 – Atendimento das Ativ. de Idosos em Meio Aberto ..... R\$ 36.264,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
299 - 335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 36.264,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
0824400182096 – Apoio Financeiro a Entidades Rec. Básico Federal ..... R\$ 36.264,00

**ARTIGO 3º:** Para adequação das despesas constantes do artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos da classificação econômica entre si até o limite do crédito autorizado por esta lei.

**ARTIGO 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.852, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.364, de 12/08/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.792.039,82 (Hum milhão setecentos e noventa e dois mil trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), objetivando atender despesas de custeio na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, na execução de Construção de Escola de Ensino Infantil localizada na Rua: Cel. José Procópio s/nº no Bairro Santo Antonio e na Construção da Primeira Etapa da Creche do Sistema Integral – SEI, localizada na Rua: Benedito Barbosa/Rua: Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI  
05.01 – EMURVI

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
575 - 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 838.100,28

577 – 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .... R\$ 100.000,00

578 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 853.939,54

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi ..... R\$ 1.792.039,82

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo

precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício através do contrato de obras nº 141/2008 na importância de R\$ 702.954,47 (Setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e 142/08 na importância de R\$ 1.089.085,35 (Hum milhão e oitenta e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.853, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.365, de 12/08/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 262.844,96 (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), objetivando atender despesas de capital, especificamente com obras a serem executadas na EMEIF Jardim dos Ipês, conforme exposição de motivos e memorial descritivo, obedecendo a seguinte classificação técnica:

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.08 - FUNDEB
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 449151 - Obras e Instalações - Intra orçamentária ..... R\$ 262.844,96
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1236100701065 - Construção da EMEIF do Jardim dos Ipês ..... R\$ 262.844,96
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.03 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 620 449051 - Obras e Instalações ..... R\$ 72.964,96
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1236100371029 - Construção da EMEIF Maestro Mourão ..... R\$ 72.964,96
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.08 - FUNDEB
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 447 319013 - Obrigações Patronais - INSS/FGTS ..... R\$ 360,00
- 449 319113 - Contribuições Patronais ..... R\$ 10.390,00
- 450 319004 - Contratação por tempo determinado ..... R\$ 1.000,00
- 451 319009 - Salário Família ..... R\$ 1.000,00

- 454 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 1.000,00
- 461 319013 - Obrigações Patronais - INSS/FGTS ..... R\$ 1.000,00
- 463 319113 - Contribuições Patronais ..... R\$ 16.050,00
- 464 319004 - Contratação por tempo determinado ..... R\$ 1.000,00
- 465 319009 - Salário Família ..... R\$ 1.000,00
- 466 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .... R\$ 125.840,00
- 467 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 30.240,00
- 468 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 1.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1236100702003 - Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 360,00
- 1236100672073 - Contribuições Patronais - IPSJB Vista ..... R\$ 10.390,00
- 1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb - Ens. Fundamental ..... R\$ 3.000,00
- 1236500672073 - Contribuições Patronais - IPSJB Vista ..... R\$ 16.050,00
- 1236500702003 - Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 1.000,00
- 1236500702083 - Operação e Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil ..... R\$ 159.080,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.854, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.368, de 12/08/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando atender despesas de custeio, visando cumprir o plano de aplicação financeira de recursos da secretaria de abastecimento e agricultura no prosseguimento ao sistema integrado de agricultura e abastecimento, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 02.08.04 - SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 339030 - Material de Consumo ..... R\$ 12.500,00
- 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 500,00
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 2060500472097 - Oper. e Manut. Setor Abastec. e Agric. CV/SAA ..... R\$ 13.000,00
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado mediante termo de convênio assinado

entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 001/2007**

**AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
5º - GUILHERME ELIAS LAVIS/23.292.330-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 003/2007**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COZINHEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público de nº 03/2007 para os cargos de Auxiliar Administrativo e Cozinheiro, conforme abaixo relacionados (as) para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
27º - TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME/21.846.417-4

**COZINHEIRO**  
**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
17º - ROSALINA ROQUE BARRION/20.942.661

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N° 001/2008**

**Técnico de Contabilidade**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2008 para o cargo de Técnico de Contabilidade, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

1º - REGIANE DA SILVA SOUZA/28.659.128-5

2º - IZABEL HONORIA DA SILVA/MG-4.675.014

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N° 007/2005**

**ENFERMEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 02 (duas) vagas temporárias de ENFERMEIRO. O período para o comparecimento é de 15/08/2008 à 19/08/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**ENFERMEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

7º - MARITZA DIAS SALOMÃO/MG 12.085.973

8º - CARLOS ROBERTO ADRIAN/MG 10.467.316

9º - PATRÍCIA MARQUES DE SOUZA/MG-11.514.964

10º - LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA/20.283.745-2

11º - KARLA DA SILVA POMARICO/M-69.215.64

12º - ROBERTA REYNALDI DINIZ/43.527.891-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde  
LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N° 08/2007  
FARMACÊUTICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 08/2007 para o cargo de Farmacêutico, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FARMACÊUTICO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

2º - PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES/24.300.287-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

**Extrato de Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: C& C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA

Objeto: Manutenção e assistência técnica da Copiadora RICOH AC 104 do Procon

Valor: R\$ 390,00 mensais

Prazo: 03/07/08 a 02/07/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda.

Objeto: Execução de serviço de fechamento do campo de futebol da área de lazer Clarice Damásio Boratto, com alambrado, no Bairro Santo Antônio. - CV 071/08

Valor: R\$ 60.986,17

Assinatura: 07/07/08

Prazo: 08/07/08 a 07/08/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: N.S.F. Locação de Veículos Sociedade Ltda - ME

Objeto: Serviços de Transporte Escolar - PR 032/08

Valor: R\$ 10.062,32

Prazo: 07/07/08 a 31/12/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: PWO Informática Ltda

Objeto: Rescisão contratual a partir de 31/07/08 ref. ao Contrato nº 81/06 - Rádio de interligação

Data: 31/07/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Microsset Maquinas e Serviços Ltda

Objeto: Rescisão contratual a partir de 31/07/08 ref. ao Contrato nº 20/07 - Rádio de interligação da Saúde e o Pátio

Data: 31/07/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJB Vista - EMURVI

Objeto: Serviços de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº no Bairro Santo Antonio - Proc Adm 143/08

Valor: R\$ 706.932,56

Prazo: 23/07/08 a 19/05/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJB Vista - EMURVI

Objeto: Executar serviços de construção da Primeira Etapa da Creche do Sistema Integral - S.E.I. localizado na Rua Benedito Barbosa/Rua Jorge da Rosa no Bairro denominado Jardim dos Ipês - Proc. Adm 145/08

Valor: R\$ 1.089.085,35

Prazo: 23/07/08 a 19/01/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Edvaldo Donizeti Callegari

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros - PR 036/08

Valor: R\$ 79.522,04

Prazo: de 25/07/2008 até 31/12/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda ME

Objeto: Serviços de terraplenagem de corte e aterro para patamarização do terreno na rua Benedito Barbosa esquina com Rua José Jorge da Rosa no Jardim dos Ipês - CV 75/08

Valor: R\$ 37.700,00

Assinatura: 25/07/2008

Prazo: 30 dias após o início

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Comercial e Panificadora Gruli Ltda - EPP

Objeto: Fornecimento de lanches destinados ao Projeto Visão - CV 074/08

Valor: R\$ 25.167,40

Prazo: de 29/07/2008 até 31/12/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

Objeto: Fornecimento de CBUQ - PR 037/08

Valor: R\$ 50.925,00

Prazo: de 29/07/2008 até 31/12/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda

Objeto: Fornecimento de Impermeabilizantes CM 30 e RR 1 C - PR 037/08

Valor: R\$ 33.600,00

Prazo: de 29/07/2008 até 31/12/08

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Conveniada: Faculdades Associadas de Ensino de São João Da Boa Vista - FAE

Objeto: Quarto termo aditivo ao convênio - serviços ambulatoriais a serem prestados a usuários do SUS encaminhados pelas Unidades de Saúde do Município e pela Unidade de Avaliação e Controle do Departamento de Saúde - cláusula aditada: prazo

Prazo: 05/05/08 a 04/05/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Josan Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 043/08 - Contratação de empresa para execução de obra de implantação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica

nos bairros Jd. Itália, Recanto dos Pássaros II, Vila Conceição, Jd. Sta. Agda, Bairro do Pedregulho e Prolongamento da Rua Maria Zanetti e Av. da ACEPRO - TP nº 04/08 - cláusula aditada: serviço e valor

Valor: R\$ 75.564,30

Data: 14/04/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Tofer Engenharia Comércio e Indústria Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 077/08 para construção de uma Ponte Rodoviária classe 45t na Rua Mateus Delalibera, no Bairro Conceição - TP nº 009/2008 - cláusula aditada: serviço, valor e prazo

Valor: R\$ 120.717,76

Data: 07/07/08

Prazo: até 27/09/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 194/07 - fornecimento parcelado bica corrida e capa de concreto betuminoso usinado a quente faixa "D" - PR n.º 019/07 - cláusula aditada: prazo

Prazo: 01/07/08 a 30/08/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora V. W. F. Ltda - Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 083/08 - serviços de montagem do sistema de iluminação do galpão da feira livre - CV n.º 050/08 - cláusula aditada: prazo

Prazo: 22/05/08 a 20/06/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda - ME

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 118/08 - Contratação de empresa para efetuar serviços de terraplenagem para complemento de patamarização do terreno localizado à Rua José Procópio s/n, Bairro Santo Antônio - CV n.º 059/08 - cláusula aditada: prazo

Prazo: 17/06/08 a 16/08/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Airane Gomes de Aguiar

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 311/07 - serviços de protético para confecção de próteses totais e parciais removíveis e consertos - Convite n.º 036/07 - cláusula aditada: prazo e valor

Valor: R\$ 803,34

Prazo: 09/07/08 a 08/07/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Galvão de Barros Advogados Associados

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 330/05 serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica - CV n.º 067/05 - cláusula aditada: prazo e valor

Valor: R\$ 4.404,92

Prazo: 28/07/08 a 27/07/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: PWO Informática Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 120/08 - Tomada de Preços nº 010/08 - cláusula aditada: serviço e valor

Valor: R\$ 6.232,00

Data: 11/07/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de SJB Vista - EMURVI

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 008/08 - serviços de construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida - Processo Adm. Nº 011/08 - cláusula aditada: prazo

Prazo: 18/07/08 a 17/08/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda - ME

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 100/08 - serviços de terraplenagem para patamarização de terreno e drenagem pluvial no Aeródromo Municipal - CV n.º 051/08 - cláusula aditada: prazo

Prazo: 15/07/08 a 14/08/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Oxicopter Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 081/08 Convite nº 045/08 - cláusula aditada: serviço e valor

Valor: R\$ 1.280,00 mensais

Data de assinatura: 18/07/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Trevo Locação e Comércio de Máquinas Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 40/08 - Locação de um Rolo Compactador Vibratório (Pé de Carneiro) CA-25 PD - Convite n.º 017/08 - cláusula aditada: prazo e valor

Valor: R\$ 7.852,00

Prazo: 12/08/09 a 11/09/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 074/08 - serviços diversos no Distrito Industrial - CV n.º 039/08 - cláusula aditada: prazo

Prazo: 27/06/08 a 26/07/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Traforte Máquinas e Equipamentos Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 074/08 - serviços diversos no Distrito Industrial - CV n.º 039/08 - cláusula aditada: prazo

Prazo: 27/07/08 a 26/08/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fortress Assessoria e Serviços LTDA EPP

Objeto: 6.º aditivo ao contrato n.º 301/06 - limpeza pública - cláusulas aditadas: serviço e valor

Valor: R\$ 11.396,00 mensais

Assinatura: 11/7/2008

Prazo: de 14/07/08 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fortress Assessoria e Serviços LTDA EPP

Objeto: 7.º aditivo ao contrato n.º 301/06, Proc. Nº 395/08 - limpeza pública - cláusulas aditadas: cláusula, prazo e valor.

Valor: R\$ 82.055,85

Prazo: de 14/07/08 a 13/07/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: JOÃO CARLOS BELES

Objeto: 2º aditivo ao contrato nº 37/08 de Locação de um imóvel situado à Rua

David de Carvalho n.º 1021 – Pratinha, para atender alunos da EMEIF Germano Cassiolato - cláusula aditada: prazo. Prazo: 01/08/2008 a 30/09/2008 São João da Boa Vista, 04 de Agosto de 2008.

Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 165/08-11 – João Jacomini & Irmãos – (A/C – Florisbela Jacomini) – Rua Santa Cecília, 49 em Sjbvsta – sp.

Em 21/07/2008, lavrado NRM nº 864/AF – referente AIPM 2143/AD e AI nº 5854/AL. Publique-se.

Proc. 198/08-11 – Maria Zuleika Campos & Outros – Rua Arthur de Mendonça, 285 – Bairro Santa Ângela em Poços de Caldas – MG.

Em 31/07/2008, lavrado AIPM nº 2152/AD ; no valor de R\$ 550,00 ; referente AI nº 5887/AL, datado de 25/06/2008. Publique-se.

Proc. 222/08-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvsta – sp.

Em 01/08/2008, lavrado AIPM nº 2153/AD ; no valor de R\$ 300,00 ; referente AI nº 7315/AL, datado de 17/07/2008. Publique-se.

Proc. 226/08-11 – Leonor Pelaquim Rabelo – Rua Cap. José Jacinto de Andrade, 462 – Rosário em Sjbvsta – sp.

Em 04/08/2008, lavrado AIPM nº 2154/AD ; no valor de R\$ 300,00 ; referente AI nº 7320/AL, datado de 21/07/2008. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 232/08-11 – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel Molina Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvsta – sp.

Em 29/07/2008, lavrado AI nº 7327/AL – Referente imóvel à Rua Palmira Maria de Souza, 1914 – Jd. Ipê – Cadastro nº 13.62.24. O infrator é reincidente. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 231/08-11 – Nivaldo dos Santos – Rua Francisca Ferreira, 35 – Jd. Almeida em Sjbvsta – sp.

Em 28/07/2008, lavrado AI nº 7326/AL – referente imóvel; Lote à Rua Luís Francisco, (ao lado do nº 61) – Jd. Primavera – Cadastro nº 38.14.70. Publique-se.

Proc. 234/08-11 – Norival Quessa – Rua Cap. José Alexandre, 113 Centro em Sjbvsta – sp.

Em 29/07/2008, lavrado AI nº 7328/AL – referente imóvel Cadastro nº 2.12.89;

da Rua General Osório, esquina com Rua Sergipe – Vila Bancária. Publique-se.

Proc. 235/08-11 – Nilton Souza Gonçalves – (A/C – Imobiliária Patroni) – Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 319 em Sjbvsta – sp.

Em 30/07/2008, lavrado Ai nº 7331/AL – referente imóvel, cadastro nº 1294.250.1 ; à Rua João Puiu Vaz, 418 – Jd. Fleming. Publique-se.

Proc. 236/08-11 – Aparecida Carolina Dias das Neves Ribeiro – Rua Eugênio Ciacco, 162 em Sjbvsta – sp.

Em 30/07/2008, Lavrado Ai nº 7330/AL – referente Imóvel, Lote 26 – Qd. “B” – cadastro nº 33.18.26, da Rua Angelino Campos, esquina com Rua Biagio A. Dotta – Jd. Do Trevo. Publique-se.

Proc. 237/08-11 – Associação de viagens SJBVista e Região – Rua Emília Rosalen Zan, 85 - Vila Bancária em Sjbvsta – sp.

Em 01/08/2008, lavrado AI nº 7332/AL – referente imóvel, Lote 3 – Qd. “H” ; da Rua Antonio Ceghine – Jd. Almeida, cadastro nº 13.41.30. Publique-se. \_

Proc. 238/08-11 – José Rodrigues Estevam Neto – Rua Augusto Caetano, 689 – Pq. Jequitibás em Sjbvsta – sp.

Em 04/08/2008, lavrado Ai nº 7333/AL – referente área localizada à Travessa da Rua Boa Vista ; ao lado do nº 142 – Vila Conceição. Publique-se.

De acordo com Artigos 9º § 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 227/08-11 – Cooperserv – São João da Boa Vista – Rua Silva Jardim, nº 03 – Vila Operária em Sjbvsta – sp.

Em 23/07/2008, lavrado AI nº 7323/AL – referente falta de ligação à rede coletora de esgotos, de algumas dependências do imóvel acima citado. Publique-se.

De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 228/08-11 – Adriana Maria Nogueira Toledo – Rua Dª Carlota, 126 – Vila Bastos em Santo André – SP.

Em 23/07/2008, lavrado AI nº 7324/AL – por introduzir indiretamente águas pluviais à rede coletora de esgotos, (caixa de esgotos). Publique-se.

Proc. 229/08-11 – Marcília Moisés Gregório – Rua Benedito maciel, 102 – Bairro Santo Antonio em Sjbvsta – sp.

Em 23/07/2008, lavrado AI nº 7325/AL – por lançar indevidamente águas pluviais na rede coletora de esgotos, no imóvel acima citado, (ralo no quintal). Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 ; 538 e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 233/08-11 – Luís Carlos Domiciano – Rua Júlia Peres Aparecido, 15 – Vila Valentim em Sjbvsta – sp.

Em 29/07/2008, lavrado AI nº 7329/AL – por manter animal ; cão ; tendo livre acesso para a via pública, à Rua José Roberto Ribeiro, 257 Jd. Cledirna – Cadastro nº 32.9.1. Sendo o infrator reincidente. Publique-se.

De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538, 539 e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto

Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 230/08-11 – Onofre Felipe – Av. Dr. Otávio da Silva Bastos, nº 597 em Sjbvsta – sp.

Em 24/07/2008, lavrado AI nº 7321/AL – por manter animais, (gado) solto na via pública, pelas ruas do Parque Universitário; causando incômodo aos moradores. O infrator é reincidente. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 DE AGOSTO DE 2008.

Roberto Colozza Hoffmann Médico veterinário – crmv-4886/sp Coordenador

**Centro de Controle de Zoonoses CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04/08/2008 Eliana Pelozio dos Reis, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2336, de 10 de junho de 2008, publicada no Jornal Oficial do Município em 16 de junho de 2008,

RESOLVE: Artigo 1º Em reunião realizada em 30 de julho de 2008, foi eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficando assim constituída:

Presidente: Eliana Pelozio dos Reis, RG 17.497.006-7;

Vice-Presidente: Vera Lúcia da Silva Campos, RG 21.586.301-X ;

1º Secretário: Juliana Abreu Silva Gião, RG 17.496.738-X;

2º Secretário: Jobses Aparecido Alves Moreira, RG 12.466.339.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Pelozio dos Reis Presidente do CMDCA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL - DEFERIDO**

Proc.1580/08 Engª - Sidranal Delsotto Bettini

Rua Walter Graff, lote 14 – Quadra G – Jd. Progresso – SJBV/SP Resp. Técnico – Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214

REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO Proc. 1363/08 Engª - Edson Adami Chaim.

Rua Agostinho Pires de Aguiar nº 162 – São Lázaro – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Juarez Garzon Rehder – CREA – 122.923/D.

Reforma e adaptação Proc. 2038/07 – Engª- Geraldo Mira.

Av. Brasília esq. Com rua São Clemente nº 832 e 854- Jardim Perpétuo Socorro-SJBV/SP.

Resp. Técnico – João Batista Martins Tonon – CREA – 0600.98544-2.

SUBSTITUIÇÃO Proc. 1030/06 – Nelson Ciancaglio Filho e Antonio Carlos Ciancaglio.

Rua Henrique Cabral de Vasconcellos nº 2530- Lote 3-Quadra B – Jardim Flamboyant. SJBV/SP.

Resp. Técnico – Marcos Nogueira – CREA – 060.178.828.2

**PUBLIQUE-SE**

Proc. 357/08 – Fábio Aparecido Martins ME.

Rua Profª Isette Corrêa Fontão, 1752 – Jd. Ipês – SJBVISTA/SP.

Em 21/07/08 elaborado AIPA nº 2635/AD, ref. ao AI Nº 5968 série AL. Publique-se.

Proc. 501/08 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME.

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andade, 538 – Centro – SJBVISTA/SP.

Em 22/07/08 elaborado AI 6059/AL conf. art. 285 inciso IV do Dec. Estadual nº 12.342/78

Publique-se. Proc.322/08 – Perez Alimentação Empresarial Ltda. ME.

Rua Cons. Antonio Prado, 131 - Centro - SJBVISTA/SP.

Em 22/07/08, elaborado AIPM nº 2634/AD, ref. ao AI Nº 5954série AL. Publique-se.

Proc. 482/08 – Elida Mary Arcuri Fernandes

Rua Marechal Deodoro, 13 A - Centro - SJBVISTA/SP.

Em 24/07/08, elaborado TI nº 4052/AH com prazo de 60 (sessenta) dias ref. deferimento de recurso do AI 6031/AL. Publique-se.

Proc.480/08 – Jose Carlos Rodrigues Lima Frutas e Verduras ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 374 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.

Em 24/07/08, elaborado TI nº 4051/AH com prazo de 90 dias ref. deferimento do recurso do AI 6032/AL.

Publique-se. Protocolo nº 1354/08 - L.G.P. OLIVEIRA & PIRES LTDA EPP

Rua Saldanha Marinho, 373 - Centro - SJBVISTA/SP.

Em 23/07/08, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 552 com prazo até 1º de Março de 2009.

Publique-se. Proc. 507/08 – José Roberto Menato.

Rua Profº Hugo Sarmiento, 290 - Centro - SJBVISTA/SP.

Em 24/07/08, elaborado AI nº 6060/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/08.

Publique-se. Proc. 508/08 – Carlos Paschoal Marcondes.

Rua Getúlio Vargas, 309 - Sala 01 – São Lázaro - SJBV/SP.

Em 23/07/08, elaborado AI Nº 6042/AL, conf. Portaria 453 de 01/06/98 cap.5.14 combinado c/ Resolução SS 625 de 14/12/94 cap. 2.2.

Publique-se. Proc.474/08 – João Marcos Dias Paina ME.

Rua Getúlio Vargas, 76 - Centro - SJBV/SP.

Em 25/07/08 elaborado TI nº 4050/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6053/AL. Publique-se.

Proc. 515/08 – M.A.Alves Padaria.

Rua João Rabelo Junqueira, 296 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 29/07/08 elaborado AI nº 6054/AL conf. art. 459 do Regulamento do Decreto 12.342/78.

Publique-se. Proc. 490/08 – Felício Evangelista Ferreira

Rua Prudente de Moraes, 142 - Centro - SJBVISTA/SP. Em 31/07/08 foi indeferido recurso

referente ao Auto de Infração nº 6034/AL.  
 Publique-se.  
Proc. 516/08 – Ademir Martins Boaventura  
 Rua Franklin Roosevelt, 168 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP.  
 Em 30/07/2008 elaborado AI nº 6061/AL conf. art. 14 da Portaria C.V.S. nº 01 de 22/01/2007.  
 Publique-se.  
Proc. 408/08 – Paulo Aparecido Elias.  
 Av. Ademir Gomes Lima s/nº Distrito Industrial – SJBV/SP  
 Em 29/07/08, elaborado AIPA nº 2641/AD ref. AI 5991/AL.  
 Publique-se.  
Proc.497/08 – Merceria Rafalaine Ltda ME.  
 Rua 14 de Julho, 729 – Vila Conrado - SJBV/SP.  
 Em 29/07/08 elaborado TI nº 4121/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6037/AL.  
 Publique-se.  
Proc.498/08 – O.J. Barboza.  
 Rua Osvaldo Américo Carneiro, 548 – Jd. Magalhães – SJBV/SP.  
 Em 30/07/2008, elaborado TI nº 4124/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6035/AL.  
 Publique-se.  
Proc.491/08 – Rogério Vargas Marques.  
 Rua Capitão Teco, nº 97 - Rosário – SJBV/SP.  
 Em 30/07/08, elaborado TI nº 4125/AH com prazo de 90 dias ref. deferimento de recurso do AI nº 6036/AL.  
 Publique-se.  
Proc.205/08 – Marcos Roberto Marcondes ME.  
 Rua Pernambuco, 734 – DER - SJBV/SP.  
 Em 28/07/08, elaborado AIPA nº 2639/AD ref. AI 5748/AL.  
 Publique-se.  
Proc.259/07 – Farmácia Andrade & Marques Ltda ME.  
 Praça Cel. Joaquim José 87 A - Centro - SJBV/SP.  
 Em 29/07/08, elaborado TI nº 4123/AH.  
 Publique-se.  
Proc.259/07 – Farmácia Andrade & Marques Ltda ME.  
 Praça Cel. Joaquim José 87 A - Centro - SJBV/SP.  
 Em 25/07/08, elaborado TI nº 4119/AH.  
 Publique-se.  
Proc.400/08 – Donizetti Aparecido Liberalli ME  
 Rua Santa Terezinha, 75 – Santo Antonio – SJBV/SP  
 Em 10/07/08 elaborado TI nº 4104/AH ref. deferimento do recurso do AI 5990/AL com prazo de 30 dias .  
 Publique-se.  
Proc.490/08 – Felício Evangelista Ferreira.  
 Rua Prudente de Moraes, 142 - Centro – SJBV/SP  
 Em 01/08/08 elaborado TI 4129/AH com prazo de 30 dias.  
 Publique-se.  
Proc.477/08 – Luciano Barbosa Estevam.  
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2.0207 – Jd Progresso – SJBV/SP  
 Em 01/08/08 elaborado AIPM nº 2645/AD.

Publique-se.  
Proc.495/08 – Giovanni Barbosa Manco.  
 Rua Conselheiro Antonio Prado, 184 – Vila Conrado – SJBV/SP  
 Em 31/07/08 elaborado AIPA nº 2644/AD.  
 Publique-se.  
Proc. 508/08 – Carlos Paschoal Marcondes.  
 Rua Getúlio Vargas, 309 - Sala 01 – São Lázaro - SJBV/SP.  
 Em 30/07/08, elaborado AIPA Nº 2642/AD.  
 Publique-se.  
Proc.475/08 – Simone Ardana.  
 Rua Saldanha Marinho, 151 - Centro – SJBV/SP  
 Em 01/08/08 elaborado AIPM nº 2640/AD ref AI 6025/AL.  
 Publique-se.  
Proc.524/08 – Dediní Açúcar e Álcool Ltda.  
 Fazenda Lagoa Formosa – Setor 02 – SJBV/SP  
 Em 04/08/08 elaborado AI 6063/AL conf. art. 122 inc. VII da lei nº 10.083/98 e NR 8.3.1 e NR 8.3.6 da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.  
 Publique-se.  
Proc.533/08 – Antonio Pedro Lourenço.  
 Av. Brasília nº 835 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP  
 Em 05/08/08 elaborado AI 6068/AL, conf. artigo 570 inciso IV do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
 Publique-se.  
Proc.534/08 – Valteri Comércio Ltda ME.  
 Praça Bento Gonçalves nº 16 – Pratinha - SJBV/SP  
 Em 04/08/08 elaborado AI 6064/AL conf. art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.  
 Publique-se.  
Proc.535/08 – Ocimar Alves de Moraes ME.  
 Rua Padre Josué , 493 – São Lázaro - SJBV/SP  
 Em 04/08/08 elaborado AI 6065/AL conf. RDC nº 216 de 15/09/04.  
 Publique-se.  
Proc.293/08 – Rogério Bocamino ME.  
 Rua Oscar Pirajá Martins, 669 – Santo André - SJBV/SP  
 Em 05/08/08 elaborado AIPA 2646/AD.  
 Publique-se.  
Proc.536/08 – Beatriz Cristina da Silva  
 Rua Raticliff, 235 – Pratinha - SJBV/SP  
 Em 01/08/08 elaborado AI 6069/AL conf. artigo 570 inciso V do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
 Publique-se.  
Proc.536/08 – Beatriz Cristina da Silva  
 Rua Raticliff, 235 - Centro - SJBV/SP  
 Em 01/08/08 elaborado Termo de Inutilização nº 4135/AH de produtos, por não apresentarem no rótulo o registro na Anvisa.  
 Publique-se.  
Proc.537/08 – Sindicato dos Ceramistas de Mogi Guaçu (Sub-Sede).  
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 766 - Centro - SJBV/SP  
 Em 06/08/08 elaborado AI 6044/AI conf. Portaria 453 de 01/06/98 cap. 5.14 combinado com Resolução SS 625 de 14/012/91 cap 5.2.2.

Publique-se.  
Proc.538/08 – Sindicato dos Ceramistas de Mogi Guaçu (Sub-Sede).  
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 766 – Centro - SJBV/SP  
 Em 06/08/08 elaborado AI 6043 AL, conf. Resolução SS 15 de 18/01/99 cap V artigos 12,14,15,17 e 18.  
 Publique-se.  
Proc.501/08 – Sisal Bar e Restaurante Ltda ME  
 Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 538 - Centro - SJBV/SP  
 Em 07/08/08 elaborado TI 4053/AH com prazo de 60 dias por estar deferindo recurso ref. AI 6059/AL.  
 Publique-se.  
Proc.365/08 – José Marcos Jacinto Pacheco  
 Rua Mateus Delalibera, 150 – Jd. Yolanda - SJBV/SP  
 Em 07/08/08 elaborado NRM 988/AF.  
 Publique-se.  
Proc.400/99 – Farmácia Art´Ervias Ltda  
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 99 – Vila Conrado - SJBV/SP  
 Em 06/08/08 elaborado TI 4130/AH.  
 Publique-se.  
Proc.543/08 – Fumeni Industria e Comércio Ltda  
 Av. Dolores Martins Rubinho, 66 – Distrito Industrial - SJBV/SP  
 Em 07/08/08 elaborado AI 6071/AL conf. art. 194 Inc. I, II, III, IV, V, VI do Regulamento do Decreto nº 12.342/78.  
 Publique-se.  
**ERRATA**  
Proc.400/08 – Donizetti Aparecido Liberalli.  
 Na edição nº 429 do JOM de 30.06.08 onde se lê – rua Santa Terezinha nº 305 - leia-se rua Santa Terezinha nº 75.  
 Publique-se.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 08 de Agosto de 2008.  
 SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 LAUDA  
 Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO  
 SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1039/08 Data de Protocolo:11/06/2008 CEVS:354910201-863-000139-1-9

Data de Validade:31/07/2009  
 Razão Social:CARLOS PASCOAL MARCONDES CNPJ/CPF:15219969897 Endereço:R.: GETÚLIO VARGAS,309 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CARLOS PASCOAL MARCONDES CPF:152.199.698-97 Resp. Técnico:CARLOS PASCOAL MARCONDES CPF:152.199.698-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1039/08 Data de Protocolo:11/06/2008 CEVS:354910201-863-000139-1-9 Data de Validade:31/07/2009  
 Razão Social:CARLOS PASCOAL MARCONDES CNPJ/CPF:15219969897 Endereço:R.: GETÚLIO VARGAS,309 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1197/08 Data de Protocolo:04/07/2008 CEVS:354910201-851-000511-1-0 Data de Validade:22/07/2009  
 Razão Social:F.F. CAMPOS DE LIMA ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA CNPJ/CPF:07747624000116 Endereço: RUA ALFREDO CENSINI,90 LAGOA DOS PATOS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-099 UF:SP Resp. Legal: FERNANDA CAMPOS DE LIMA CPF:300.599.988-22 Resp. Técnico:FERNANDA CAMPOS DE LIMA CPF:300.599.988-22 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1251/08 Data de P r o t o c o l o : 1 4 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-477-000062-1-1 Data de Validade:22/07/2009  
 Razão Social:A.B.M.A. VICENTE - ME CNPJ/CPF:08538003000195 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,32 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:ANA BEATRIZ M.ASTOLFO VICENTE CPF:368.336.668-06 Resp. Técnico:PAULO ROBERTO VICENTE CPF:024.592.038-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1274/08 Data de P r o t o c o l o : 1 5 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000029-1-7 Data de Validade:22/07/2009  
 Razão Social:ADRIANO TEIXEIRADE OLIVEIRA CNPJ/CPF:25652310839 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,283 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-431 UF:SP Resp. Legal:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF:256.523.108-39 Resp. Técnico:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF:256.523.108-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1292/08 Data de P r o t o c o l o : 1 6 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000082-1-4 Data de Validade:25/07/2009

Razão Social:EMERSON ALVIM PINTO CNPJ/CPF:83011811849 001 Endereço:R.: TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,851 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:EMERSON ALVIM PINTO CPF:830.118.118-49 Resp. Técnico:EMERSON ALVIM PINTO CPF:830.118.118-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1293/08 Data de P r o t o c o l o : 1 6 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000083-1-1 Data de Validade:25/07/2009  
 Razão Social:EMERSON ALVIM PINTO CNPJ/CPF:83011811849 Endereço:RUA. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,326 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:EMERSON ALVIM PINTO CPF:830.118.118-49 Resp. Técnico:EMERSON ALVIM PINTO CPF:830.118.118-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1295/08 Data de P r o t o c o l o : 1 6 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-477-000004-1-8 Data de Validade:23/07/2009  
 Razão Social:ALCARÁ & DATORRE DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF:58523085000172 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,227 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF: SP Resp. Legal:ANGELO ISMAEL DATORRE CPF:024.591.698-92 Resp. Técnico:MARCELA GLERIAN MAURO CPF:220.749.448-96 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1299/08 Data de P r o t o c o l o : 1 7 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-477-000018-1-3 Data de Validade:23/07/2009  
 Razão Social:MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/CPF:05930197000181 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,271 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-270 UF:SP Resp. Legal:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 Resp. Técnico:PRISCILLA TOPOLOVSZKI CPF:906.756.736-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1318/08 Data de P r o t o c o l o : 2 1 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000327-1-9 Data de Validade:25/07/2009  
 Razão Social:MARISTELA BAPTISTA DE LIMA CNPJ/CPF:10751282855 Endereço:RUA ORLANDO FRACARI,65 RECANTO DO BOSQUE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-423 UF:SP Resp. Legal:MARISTELA BAPTISTA DE LIMA CPF:107.512.828-55 Resp. Técnico:MARISTELA BAPTISTADELIMACPF:107.512.828-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1322/08 Data de P r o t o c o l o : 2 1 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000154-1-5

Data de Validade:25/07/2009  
 Razão Social:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CNPJ/CPF:91832934691 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,693 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SATURNINODIOGO VALIMJUNIOR CPF:918.329.346-91 Resp. Técnico:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1323/08 Data de P r o t o c o l o : 2 1 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000093-1-8 Data de Validade:25/07/2009  
 Razão Social:JOÃO GILBERTO DA SILVA FERREIRA CNPJ/CPF:44235216872 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,951 JARDIM PRISCILA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO GILBERTO DA SILVA FERREIRA CPF:442.352.168-72 Resp. Técnico:JOÃO GILBERTO DA SILVA FERREIRA CPF:442.352.168-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1324/08 Data de P r o t o c o l o : 2 1 / 0 7 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000064-1-6 Data de Validade:25/07/2009  
 Razão Social:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CNPJ/CPF:07404397820 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF: SP Resp. Legal:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CPF:074.043.978-20 Resp. Técnico:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CPF:074.043.978-20 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1336/08 Data de

Protocolo: 23/07/2008 CEVS:354910201-477-000018-1-3 Data de Validade:23/07/2009

Razão Social:MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/CPF:05930197000181 Endereço:RUA

SALDANHA MARINHO,271 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-270

UF:SP Resp. Legal:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 Resp.

Técnico:PRISCILLA TOPOLOVSKI CPF:906.756.736-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.

: UF:SP

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1340/08 Data de

Protocolo: 23/07/2008 CEVS:354910201-863-000106-1-8 Data de Validade:06/08/2009

Razão Social:LIGIA NASSER DE REZENDE CNPJ/CPF:05690105864 Endereço:R:

BENEDITO ARAÚJO,391 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:LIGIA NASSER DE REZENDE CPF:056.901.058-64 Resp.

Técnico:LIGIA NASSER DE REZENDE CPF:056.901.058-64 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1356/08 Data de

Protocolo: 25/07/2008 CEVS:354910201-863-000323-1-0 Data de Validade:10/10/2008

Razão Social:CLINICA DR. CARLOS VARZIM DE UROLOGIA LTDA CNPJ/CPF:09464691000159 Endereço:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,593 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1388/08 Data de

Protocolo: 30/07/2008 CEVS:354910201-863-000280-1-0 Data de Validade:06/08/2009

Razão Social:ADRIANA ISABEL DOVAL CNPJ/CPF:13785056893 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,531 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: ADRIANA ISABEL DOVAL CPF:137.850.568-93 Resp.

Técnico:ADRIANA ISABEL DOVAL CPF:137.850.568-93 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.

: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1398/08 Data de

Protocolo: 01/08/2008 CEVS:354910201-863-000209-1-5 Data de Validade:06/08/2009

Razão Social:MARCIA DE NORONHA PINHO CNPJ/CPF:22261718861 Endereço:AVENIDA

TEREZIANO VALIM,15 SALAS 01 E 02 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: MARCIA DE NORONHA PINHO CPF:222.617.188-61

Resp. Técnico:MARCIA DE NORONHA PINHO CPF:222.617.188-61 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1398/08 Data de

Protocolo: 01/08/2008 CEVS:354910201-863-000210-1-6 Data de Validade:06/08/2009

Razão Social:MARCIA DE NORONHA PINHO CNPJ/CPF:22261718861 Endereço:AVENIDA

TEREZIANO VALIM,15 SALAS 01 E 02 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1409/08 Data de

Protocolo: 04/08/2008 CEVS:354910201-477-000046-1-8 Data de Validade:14/11/2008

Razão Social:ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA ME CNPJ/CPF:72021546000130

Endereço:PRAÇA CORONEL JOSE PIRES,110 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-243 UF:SP Resp. Legal: ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA CPF:154.525.

.768-00 Resp. Técnico:ADRIANA GOMES MARTINS MACHADO CPF:680.238.986-04 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1415/08 Data de

Protocolo: 05/08/2008

CEVS:354910201-863-000260-1-8 Data de Validade:06/08/2009

Razão Social:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CNPJ/CPF:15453199873

Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CPF:154.

.531.998-73 Resp. Técnico:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CPF:154.531.

.998-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1418/08 Data de

Protocolo: 05/08/2008 CEVS:354910201-477-000046-1-8 Data de Validade:14/11/2008

Razão Social:ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA ME CNPJ/CPF:72021546000130

Endereço:PRAÇA CORONEL JOSE PIRES,110 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-243 UF:SP Resp. Legal: ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA CPF:154.525.

.768-00 Resp. Técnico:ADRIANA GOMES MARTINS MACHADO CPF:680.238.986-04 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1864/07 Data de

Protocolo: 23/10/2007 CEVS:354910201-863-000327-1-9 Data de Validade:25/07/2009

Razão Social:MARISTELA BAPTISTA DE LIMA CNPJ/CPF:10751282855 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,336 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal: MARISTELA BAPTISTA DE LIMA CPF:107.512.828-55

Resp. Técnico:MARISTELA BAPTISTADELIMACPF:107.512.828-



55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2132/07 Data de Protocolo: 06/12/2007 CEVS:354910201-863-000346-1-4 Data de Validade:31/07/2009  
 Razão Social:GIOVANI BARBOSA MANCO CNPJ/CPF:18440325827 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-030 UF:SP Resp. Legal: GIOVANI BARBOSA MANCO CPF:184.403.258-27 Resp. Técnico:GIOVANI BARBOSA MANCO CPF:184.403.258-27 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2132/07 Data de Protocolo: 06/12/2007 CEVS:354910201-863-000375-1-6 Data de Validade: Razão Social:GIOVANI BARBOSA MANCO CNPJ/CPF:18440325827 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-030 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1102/08 Data de Protocolo: 20/06/2008 CEVS:354910201-477-000023-1-3 Data de Validade:16/07/2005 Razão Social:DROGARIA MANTIQUEIRA LTDA. ME. CNPJ/CPF:00144512000121 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,702 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF: SP Resp. Legal:MARCOS DONIZETI FRANCIOLLI CPF:102.595.488-20 Resp. Técnico: JORDANA CIMARA GOMES DA SILVA CPF:298.130. .668-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA

referente a: Protocolo:950/08 Data de Protocolo: 28/05/2008 CEVS:354910201-863-000370-1-0 Data de Validade:29/07/2009 Razão Social:MILENA RANGEL VALLIM CNPJ/CPF:27284157810 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS ,1431 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MILENA RANGEL VALLIM CPF:272.841.578-10 Resp. Técnico:MILENA RANGEL VALLIM CPF:272.841.578-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:950/08 Data de Protocolo: 28/05/2008 CEVS:354910201-863-000371-1-7 Data de Validade: Razão Social:MILENA RANGEL VALLIM CNPJ/CPF:27284157810 Endereço: RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS ,1431 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1102/08 Data de Protocolo: 20/06/2008 CEVS:354910201-477-000023-1-3 Data de Validade:16/07/2005 Razão Social:DROGARIA MANTIQUEIRA LTDA. ME. CNPJ/CPF:00144512000121 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,702 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF: SP Resp. Legal:MARCOS DONIZETI FRANCIOLLI CPF:102.595.488-20 Resp. Técnico: JORDANA CIMARA GOMES DA SILVA CPF:298.130. .668-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.  
 Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.  
 Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1218/08 Data de Protocolo: 08/07/2008 CEVS:354910201-477-000025-1-8 Data de Validade:03/02/2001 Razão Social:DROGARIA NEIMASIL LTDA. ME. CNPJ/CPF:59558528000123 Endereço:RUA SANTA MARIA,509 JARDIM SÃO PAULO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SIDNEI RAMOS DA SILVA CPF:137.844.788-32 Resp. Técnico:ADÍLIA DO CARMO BOERI FREIRE CPF:574.888.356-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.  
 Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 8 de agosto de 2008.

## LEIS

### LEI Nº 2.360, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”  
 (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...  
**LEI:**  
**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, na construção de Centro de Eventos neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 02.11.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 449051 Obras e Instalações .....  
 ..... R\$ 109.000,00

### CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1339200331092 – Construção de Centro de Eventos CV/MC/CAIXA .....  
 ..... R\$ 109.000,00  
**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:  
 a) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) oriundos de convênio assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Ministério das Cidades/CAIXA.  
 b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente abaixo discriminada:  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 610 - 449051 Obras e Instalações .....  
 ..... R\$ 11.500,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1545100131084 – Infra Estrutura Jardim Azaléias CV/MC/CAIXA .....  
 ..... R\$ 11.500,00  
**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.  
**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2.361, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

“Estabelece denominação para prolongamentos de Ruas”  
 (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)  
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...  
**LEI:**  
**ARTIGO 1º:** Fica estabelecido que o prolongamento da Avenida Dolores Martins Rubinho da Ampliação do Distrito Industrial denominar-se á Avenida Dolores Martins Rubinho.  
**ARTIGO 2º:** Fica estabelecido que o prolongamento da Avenida Dr. Oswaldo Oliveira Silveira da Ampliação do Distrito Industrial denominar-se á Avenida Dr. Oswaldo Oliveira Silveira  
**ARTIGO 3º:** Fica estabelecido que o prolongamento da Avenida Lázaro Ribeiro da Ampliação do Distrito Industrial denominar-se á Avenida Lázaro Ribeiro .  
**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).  
 NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.362, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 36.264,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), visando atender despesas de custeio no Programa Piso Básico de Transição da Proteção Social Básica com recursos do Ministério da Assistência Social de Combate a Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

339030 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

339032 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 18.264,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R\$ 3.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

0824400182102 – Atendimento das Ativ. de Idosos em Meio Aberto ..... R\$ 36.264,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

299 - 335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 36.264,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

0824400182096 – Apoio Financeiro a Entidades Rec. Básico Federal ..... R\$ 36.264,00

**ARTIGO 3º:** Para adequação das despesas constantes do artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos da classificação econômica entre si até o limite do crédito autorizado por esta lei.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.363, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’

do Artigo 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que concede vantagens para a implantação de novas indústrias, comércio atacadista distribuidor e prestadoras de serviços, ou a ampliação dos já existentes, no Município e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

**ARTIGO 1º:** Altera a alínea “b” do Artigo 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“b) exigência do início das construções dentro de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da lei de doação;”

**ARTIGO 2º:** Altera a alínea “c” do Artigo 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“c) exigência de funcionamento do imóvel doado dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da lei de doação;”

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.364, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.792.039,82 (Hum milhão setecentos e noventa e dois mil trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), objetivando atender despesas de custeio na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, na execução de Construção de Escola de Ensino Infantil localizada na Rua: Cel. José Procópio s/nº no Bairro Santo Antonio e na Construção da Primeira Etapa da Creche do Sistema Integral – SEI, localizada na Rua: Benedito Barbosa/Rua: Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI

05.01 – EMURVI

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

575 - 339030 – Material de Consumo ..... R\$ 838.100,28

577 – 339036 – Outros Serviços de Ter-

ceiros - Pessoa Física .... R\$ 100.000,00

578 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 853.939,54

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi ..... R\$ 1.792.039,82

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício através do contrato de obras nº 141/2008 na importância de R\$ 702.954,47 (Setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e 142/08 na importância de R\$ 1.089.085,35 (Hum milhão e oitenta e nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**ARTIGO 3º:** Para a adequação das despesas constantes do Artigo 1º, fica o executivo municipal autorizado a remanejar recurso das dotações dentro do mesmo programa e na mesma atividade, até o limite do crédito autorizado por esta lei.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.365, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 262.844,96 (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), objetivando atender despesas de capital, especificamente com obras a serem executadas na EMEIF Jardim dos Ipês, conforme exposição de motivos e memorial descritivo, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.08 – FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449151 – Obras e Instalações – Intra orçamentária ..... R\$ 262.844,96

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236100701065 – Construção da EMEIF do Jardim dos Ipês ..... R\$ 262.844,96

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE

1º GRAU

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

620 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 72.964,96

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236100371029 – Construção da EMEIF Maestro Mourão ..... R\$ 72.964,96

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.08 – FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

447 319013 – Obrigações Patronais – INSS/FGTS ..... R\$ 360,00

449 319113 – Contribuições Patronais ..... R\$ 10.390,00

450 319004 – Contratação por tempo determinado ..... R\$ 1.000,00

451 319009 – Salário Família ..... R\$ 1.000,00

454 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 1.000,00

461 319013 – Obrigações Patronais – INSS/FGTS ..... R\$ 1.000,00

463 319113 – Contribuições Patronais ..... R\$ 16.050,00

464 319004 – Contratação por tempo determinado ..... R\$ 1.000,00

465 319009 – Salário Família ..... R\$ 1.000,00

466 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$ 125.840,00

467 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 30.240,00

468 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R\$ 1.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236100702003 – Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 360,00

1236100672073 – Contribuições Patronais – IPSJB Vista ..... R\$ 10.390,00

1236100702082 – Operação e Manutenção Fundeb – Ens. Fundamental ..... R\$ 3.000,00

1236500672073 – Contribuições Patronais – IPSJB Vista ..... R\$ 16.050,00

1236500702003 – Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 1.000,00

1236500702083 – Operação e Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil ..... R\$ 159.080,00

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2009, e na LOA.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.366, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.462.475,00 (Oito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em obras e serviços na implantação do novo Aterro Sanitário no município localizado na Estrada da Capitua, dentro do Programa Saneamento para Todos do Governo Federal de acordo com a seguinte classificação técnica:  
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
 449051 Obras e Instalações .....  
 ..... R\$ 8.462.475,00  
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
 1854300711096 – Obras Implantação do Novo Aterro Sanitário .....  
 ..... R\$ 8.462.475,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:  
 a) Contrato de Financiamento proveniente de recursos a serem repassados sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal lastreados em recursos do FGTS, com interveniência do Ministério das Cidades na importância de R\$ 8.059.500,00 (Oito milhões e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).  
 b) Recursos de contrapartida do município na importância de R\$ 402.975,00 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) provenientes de reduções de dotações orçamentárias vigentes parciais ou totais, ou de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2007 ou ainda recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme Art.43 da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2009, e na LOA.

**ARTIGO 4º:** O crédito adicional especial a que se refere o Artigo 1º desta lei será aberto por decreto do executivo após a contratação da operação de crédito autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e após assinatura entre o Município de São João da Boa Vista e a Caixa Econômica Federal.

**ARTIGO 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO  
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO (x) EXCLUSÃO ( )  
 MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA  
 PROGRAMA: PROGRAMA DE SANEAMENTO URBANO  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0071  
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL 02.07.03  
 OBJETIVO  
 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO O ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO ATUAL BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

O ATERRO SANITÁRIO ATUAL ESTÁ QUASE TOTALMENTE SATURADO. A SUA CAPACIDADE MÁXIMA SERÁ ATINGIDA ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. COM O ENCERRAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, ESTAREMOS MELHORANDO A SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO USO E DESTINO FINAL DO LIXO, PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE, RECUPERANDO ÁREAS DEGRADADAS E MANTENDO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
OBRAS DE ENCERRAMENTO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO	%	0	100%
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	%	0	100%

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
OBRAS DE ENCERRAMENTO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	100%
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			10.593.975,00	

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( X ) EXCLUSÃO ( )  
 MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA  
 UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA  
 CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.03  
 FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18  
 SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 542  
 PROGRAMA: SANEAMENTO URBANO  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 0071

AÇÕES	
PROJETO:	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO
CÓDIGO DO PROJETO:	1.096

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100%	OBRAS E SERVIÇOS

META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
0,00	0,00	0,00	100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		8.462.475,00		

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	8.462.475,00

JUSTIFICATIVA

O ATERRO SANITÁRIO ATUAL ESTÁ QUASE TOTALMENTE SATURADO. A SUA CAPACIDADE MÁXIMA SERÁ ATINGIDA ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO ESTAREMOS MELHORANDO A SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO USO E DESTINO FINAL DO LIXO, PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE, RECUPERANDO ÁREAS DEGRADADAS E MANTENDO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

**LEI Nº 2.367, DE 12 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.131.500,00 (Dois milhões cento e trinta e um mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em obras e serviços no encerramento do Aterro Sanitário atual do município, localizado na Estrada da Capituvã, dentro do Programa Saneamento para Todos do Governo Federal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051 Obras e Instalações .....

..... R\$ 2.131.500,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1854300711095 – Obras de encerramento do Aterro Sanitário Atual .....

..... R\$ 2.131.500,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Contrato de Financiamento proveniente de recursos a serem repassados sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal lastreados em recursos do FGTS, com interveniência do Ministério das Cidades na importância de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais).

b) Recursos de contrapartida do município na importância de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais) provenientes de reduções de dotações orçamentárias vigentes parciais ou totais ou de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2007 ou ainda recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme art.43 da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2009, e na LOA.

**ARTIGO 4º:** O crédito adicional especial a que se refere o Artigo 1º desta lei será aberto por decreto do executivo após a contratação da operação de crédito autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e após assinatura entre o Município de São João da Boa Vista e a Caixa Econômica Federal.

**ARTIGO 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO (x)	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA			
PROGRAMA:	PROGRAMA DE SANEAMENTO URBANO		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0071		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	02.07.03		
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO O ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO ATUAL BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.		

**JUSTIFICATIVA:**

O ATERRO SANITÁRIO ATUAL ESTÁ QUASE TOTALMENTE SATURADO. A SUA CAPACIDADE MÁXIMA SERÁ ATINGIDA ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. COM O ENCERRAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, ESTAREMOS MELHORANDO A SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO USO E DESTINO FINAL DO LIXO, PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE, RECUPERANDO ÁREAS DEGRADADAS E MANTENDO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

**METAS**

INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
OBRAS DE ENCERRAMENTO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO	%	0	100%
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	%	0	100%

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
OBRAS DE ENCERRAMENTO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	100%
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.593.975,00

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO ( )	INCLUSÃO (X)	EXCLUSÃO ( )
MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA			
UNIDADE EXECUTORA:	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.07.03		
FUNÇÃO:	GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	18		
SUBFUNÇÃO:	CONTROLE AMBIENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	542		
PROGRAMA:	SANEAMENTO URBANO		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0071		

**AÇÕES**

PROJETO:	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO
CÓDIGO DO PROJETO:	1.095

**META FÍSICA**

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100%	OBRAS E SERVIÇOS

**META POR EXERCÍCIO**

2006	2007	2008	2009	META PPA
0,00	0,00	0,00	100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL 2.131.500,00

**CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	2.131.500,00

**JUSTIFICATIVA**

O ATERRO SANITÁRIO ATUAL ESTÁ QUASE TOTALMENTE SATURADO. A SUA CAPACIDADE MÁXIMA SERÁ ATINGIDA ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO. COM O ENCERRAMENTO DO ATUAL ATERRO SANITÁRIO, ESTAREMOS MELHORANDO A SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AO USO E DESTINO FINAL DO LIXO, PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE, RECUPERANDO ÁREAS DEGRADADAS E MANTENDO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

**LEI Nº 2.368, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando atender despesas de custeio, visando cumprir o plano de aplicação financeira de recursos da secretaria de abastecimento e agricultura no prosseguimento ao sistema integrado de agricultura e abastecimento, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

339030 – Material de Consumo .....

..... R\$ 12.500,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica ..... R\$ 500,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

2060500472097 – Oper. e Manut. Setor

Abastec. e Agric. CV/SAA .....

..... R\$ 13.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado mediante termo de convênio assinado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor a título de contrapartida municipal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), previsto na cláusula sétima § 2º, será atendido através de recursos já consignados no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nas peças de planejamento, ou seja, incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, na LDO 2008.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.369, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

**ARTIGO 2º:** Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA do Estado de SÃO PAULO para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas das quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**§ 1º:** O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão confeccionados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2º:** Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados á conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 3º:** Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**ARTIGO 3º:** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**ARTIGO 4º:** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de créditos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, en-

cargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no Projeto financiado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

**ARTIGO 5º:** O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**ARTIGO 6º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º:** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.152, de 02 de outubro de 2.007 e a Lei nº 2.346, de 17 de junho de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 4.198, DE 08 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Nathália Nunes Ibrahim,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. GUILHERME ELIAS LAVIS, portador do RG nº 23.292.330-9, classificado em 5º lugar no concurso público nº 001/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.199, DE 08 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Felipe Mourão Carrasco solicitou sua exoneração a partir de 26 de agosto de 2.008,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME, portadora do RG nº 21.846.417-4, classificada em 27º lugar no concurso público nº 003/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.200, DE 08 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ROSALINA ROQUE BARION, portadora do RG nº 20.942.661, classificada em 17º lugar no concurso público nº 003/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.201, DE 08 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Farmacêutico, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. PATRÍCIA CHRISTINE VALLIM PERES, portadora do RG nº 24.300.287-7, classificada em 2º lugar no concurso público nº 008/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.202, DE 08 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Técnico de Contabilidade, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. REGIANE DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 28.659.128-5, classificada em 1º lugar no concurso público nº 001/2008.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de

dois mil e oito (08.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.203, DE 08 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Técnico de Contabilidade, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. IZABEL HONÓRIA DA SILVA, portadora do RG MG nº 4.675.014, classificada em 2º lugar no concurso público nº 001/2008.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.204, DE 08 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada através de Ofício de 07/08/2008, pela presidente da Comissão nomeada pela Portaria 2693/2005,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo relativo à Portaria nº 2693/2005.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (08.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.205, DE 11 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo servidor WILLIAN FELDBERG KARP, conforme Ofício de 07/08/2008,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Alterar a Comissão de análise de todas as solicitações relacionadas a cortes de árvores e reflorestamento protocoladas nesta Municipalidade, nomeada através da Portaria nº 2.543, de 13 de julho de 2.005, onde o senhor PEDRO APARECIDO FRANCISCO FILHO que é suplente representante do Departamento de Serviços Municipais e Obras, conforme Portaria nº 3.719/2007, passará a ocupar a vaga de titular, ficando designado para seu suplente o senhor JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e oito (11.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.206, DE 11 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar, a pedido, a partir do dia 26 de agosto de 2008, o Sr. FELIPE MOURÃO CARRASCO, portador do RG nº 30.137.577-X do cargo de Auxiliar Administrativo.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/8/2008.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e oito (11.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.207, DE 11 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir o processo administrativo disciplinar, visando apurar a responsabilidade do servidor RONALDO CESAR BERNARDES DE OLIVEIRA, sendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA  
MARCO ANTONIO COLLOZZO  
DIRCEU DE LIMA BARBOSA

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e oito (11.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.208, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 436, de 10 de setembro de 1996, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - Representantes da Esfera Pública

1. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

OFÉLIA CHIARI

ELIANA M. ROSSI SPERANCINI

UBEDA GOMES

2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA RICHENA GIOVANETTI

CONCEIÇÃO MARIA RODRIGUES LORETTE

3. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

JOÃO BATISTA CORBANO

4. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LUCY HELENA MENDONÇA CASTILHO

MARIA IMACULADA VALOTA

FRANCISCO

5. DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO  
ANTONIO CARLOS MENDES OLIVEIRA

6. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

SONIA REGINA PAVANI BINATTI  
PELUQUE

LUCILENE PAVANI BINATTI

7. ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS

ESTHER MARCHIONI ESCOBAR

8. ASSESSORIA JURÍDICA

ANTONIO CARLOS AMORIM GODOY

NADIR MARIA HILÁRIO

II – Representantes de Prestadores de Serviços

1. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SOCIEDADE CIVIL

CÉLIA MARIA SOARES

NORMA SUELI DONEDA MONTEJANE

2. ESCOLAS ESPECIALIZADAS

ANA EUGÊNIA ZUANY BARROSO  
PEREIRA BIAZZO

MARLI ANTONIA PIRES MARTELLI

3. ALBERGUES / ASILOS

IONE VASCONCELOS BLOTA

ANDRÉ GUALTIERI MONTEJANE

4. ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA

IRMÃ HERMINIA MOLLAS

HENRIQUE HERMINIO BRIDI

III – Representantes do Profissional da Área de Assistência Social

MAIRA GOULARDINS GOMES

CAMILA SOUZA DE ALENCAR PRADO

IV – Representantes dos Usuários

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

IVAN TAVARES COIMBRA  
FILOMENA RIBEIRO BORGES

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES

ADIR PEREIRA DA SILVA

TELMA SALLES CORULLI

3. USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

LUIZ CARLOS PISTELLI

LAERCIO PELEGRINI

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.209, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. LUCIANA MARIA FERRAZ GRULI, portadora do RG nº 14.100.520-8, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 04/08/2008 à 02/09/2008, chefiar o Serviço de Coordenação de Equipe do Pronto Socorro, sendo unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde,

fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Uilson César Pinheiro.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2008.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.210, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Alterar na Portaria nº 4.186/08, passando a servidora Christiane Ferrari Bogon Costa como Pregoeira e a servidora Marta Montemor passando a integrar à equipe de apoio.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e oito (13.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL  
Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Julho de 2008, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2008; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Julho (competência Junho/2008) e despesa administrativa a existência de um déficit primário de R\$281.220,64 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista o pagamento da 1ª. Parcela do 13º. Salário, recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.038,99 (três mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Deduzido esse déficit primário dos rendimento de aplicações na importância de R\$270.067,51 (duzentos e setenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), transferência da importância de R\$164.016,16 (cento e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e dezesseis centavos) do COMPREV

e o aporte de R\$229.146,13 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$7.867,59 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ocorreu um superávit final de R\$389.876,76 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). As aplicações realizadas no mês de Julho/2008, tiveram o rendimento de R\$270.067,51 (duzentos e setenta mil, sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Julho de 2008 com saldo disponível/aplicações de R\$24.983.876,76 (Vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e três e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme apurado nos Balançetes de Julho de 2008 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balançetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Junho de 2008, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Julho de 2008.

São João da Boa Vista, 06 de Agosto de 2.008.

Valteno Carrijo  
Presidente

José Carlos da Silva Dória

Membro

Maria Elisa Quinzani

Membro

Sérgio Venício Dragão

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
**CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

JULHO:-

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$7.945.548,53 + R\$374.000,00, contribuição patronal/servidor + R\$229.146,54 aporte PM/CM/UNIFAE/EMURVI + R\$156.365,83 COMPREV + transferência aplicação R\$592.356,26, somando aplicação de R\$8.884.904,79, neste fundo. Tendo sido realizada a retirada de R\$1.065.438,98 para pagamento de benefícios e despesas administrativas, restando aplicação de R\$7.819.465,81 com rentabilidade de R\$79.294,52, totalizando aplicado R\$7.825.485,57.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.070.008,58 com rentabilidade de aplicação de R\$9.784,32, totalizando aplicado R\$1.079.792,90 e em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$5.792.323,00 com rentabilidade de aplicação de R\$61.447,38, totalizando aplicado R\$5.853.770,38.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.933.563,28.

Banco Nossa Caixa – aplicação Governos na importância de R\$1.074.107,05, retirada para aplicação e despesa R\$573.196,01 restando aplicado R\$500.911,04 com rentabilidade de R\$6.926,56, totalizando aplicado R\$507.837,60.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.486.171,79 com rentabilidade de R\$41.472,97, totalizando aplicado R\$3.527.644,76.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na importância de R\$1.023.554,12 com rentabilidade de R\$9.986,74, totalizando aplicado R\$1.033.540,86.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.572.317,42 com rentabilidade de R\$15.991,80, totalizando aplicado R\$1.588.309,22.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$1.366.355,18 + R\$364.380,00, totalizando R\$1.730.735,18 com rentabilidade de R\$17.851,94, totalizando aplicado R\$1.748.587,12.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$1.024.373,78 com rentabilidade de R\$10.951,73, totalizando aplicado R\$1.035.325,51.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$692.570,84 com rentabilidade de R\$16.359,54, totalizando aplicado R\$708.930,38.

Totalizando aplicações no Banco UNIBANCO na importância de R\$1.744.255,89.

Conforme pode ser comprovado através do Balançete de Receita do mês de Julho, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$270.067,51. Constatamos que com a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

AGOSTO-

No mês de Agosto de 2008 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$7.825.485,57 em aplicação neste fundo. Tendo sido realizada a retirada de R\$733.871,34, para pagamento de benefícios e despesas administrativas, restando aplicação de R\$7.091.614,23. Transferiu-se a importância de R\$2.500.000,00 para a compra de Ações BB Ações IbrX Indexado FIC FI do Banco do Brasil.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$7.091.614,23.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.079.792,90 e em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$5.853.770,38, resgatou-se a importância de R\$1.825.800,00, totalizando aplicado neste Fundo a importância de R\$4.07.970,38. Utilizou-se do resgate a importância de R\$50.000,00 para aplicação em Unibanco Equity Hedge FI Mult e na compra de Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$1.775.800,00 que somado a repasse de contribuições na importância de R\$724.200,00, totalizou R\$2.500.000,00 utilizados para a compra de Ações acima mencionada na Caixa Econômica Federal.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.527.970,38.

Banco Nossa Caixa – aplicação Governos na importância de R\$507.837,60.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.527.644,76.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na importância de R\$1.033.540,86.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.588.309,22 + R\$187.700,00 de aporte realizado pela PM, totalizando aplicações de R\$1.776.009,22.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$1.748.587,12.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$1.035.325,51.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$708.930,38 + R\$50.000,00, totalizando aplicação de R\$758.930,38.

Totalizando aplicação de R\$1.794.255,89 no Banco UNIBANCO.

Total atualmente aplicado até esta data:  
Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI .... R\$ 4.602.041,98  
Banco do Brasil – BB Ações IbrX Indexado FIC FI ..... R\$ 2.500.000,00  
Caixa Federal FIC PATRIMONIO ..... R\$ 1.080.763,00  
Caixa Federal FI Regime Próprio BRASIL ..... R\$ 4.027.970,38  
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 ..... R\$ 2.500.000,00  
Banco Nossa Caixa – Governos ..... R\$ 508.402,39  
Banco Panamericano Máster ..... R\$ 3.531.441,45  
Banco Real Premium ..... R\$ 1.034.595,82

Banco HSBC Crédit Priv LP ..... R\$ 1.777.554,57  
Banco BRADESCO Premiun ..... R\$ 1.750.276,63  
Banco UNIBANCO Institucional ..... R\$ 1.036.337,78  
Banco UNIBANCO Multimercado ..... R\$ 703.400,88  
Total Aplicação ..... R\$25.052.784,88  
São João da Boa Vista, 06 de Agosto de 2.008.

Antonio Carlos Molina  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
**CNPJ 05.774.894/0001-90**

**RELATÓRIO Nº 07/08**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Julho/2008.

**RECEITAS**

Contribuição Prefeitura Municipal ..... R\$ 729.374,43  
Contribuição FAE ..... R\$ 153.222,45  
Contribuição Câmara Municipal ..... R\$ 7.056,23  
Contribuição EMURVI .... R\$ 1.674,06  
Contribuição IPSJBV (inativos) ..... R\$ 8.386,49  
Contribuição IPSJBV (ativos) ..... R\$ 1.313,55  
Contribuição PM (licenciado) ..... R\$ -  
Total Receita ..... R\$ 901.027,21

**DESPESAS**

Folha Aposentado ..... R\$ 932.381,19  
Folha Pensionista ..... R\$ 221.414,32  
Salário Família ..... R\$ 27,06  
Vencimento Salário Pessoal ..... R\$ 22.606,92  
INSS ..... R\$ 735,09  
Material de Consumo ..... R\$ 347,00  
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.326,27  
Sentença Judicial ..... R\$ 410,00  
Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ -  
Total Despesa ..... R\$1.182.247,85  
DÉFICIT ..... R\$ 281.220,64  
Segurados Ativos ..... 1420  
Segurados Inativos ..... 530  
Total Segurado ..... 1950  
Contribuintes Ativos ..... 1420  
Contribuintes Inativos ..... 60  
Total Contribuintes ..... 1480  
Segurados Aposentados ..... 410  
Segurados Pensionistas ..... 120  
Total ..... 530  
Contribuintes ..... 51  
Contribuintes ..... 9  
Total ..... 60  
Não Contribuintes ..... 359  
Não Contribuintes ..... 111  
Total ..... 470

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.038,99, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/JULHO/2008)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de DÉFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$281.220,64 (duzentos oitenta e um

mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Isto motivado pelo pagamento da 1ª Parcela do 13º. Salário, que não foi maior devido ao aumento de contribuição pela migração de servidores celetistas para estatutários. O DEFICIT (R\$281.220,64) acima descrito foi suplantado pela renda de R\$270.067,51 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$164.016,16 (Junho), e R\$229.146,14 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2008 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$7.867,59, totalizando superávit final de (+)R\$389.876,76, (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) no mês de Julho, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação. Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi

motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV (Maio) e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 33,79 % de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Junho de 2008 tínhamos saldo de R\$24.593.797,97 e em Julho de 2008 fechamos o mês com R\$24.983.674,73, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 06 de Agosto de 2008.

Antonio Carlos Molina

Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 314/08.**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, contidas no Decreto nº. 2.510 de 18 de Outubro de 2007. Considerando-se o pedido formulado pelo membro do Conselho de Aplicação Financeira, Sr. Adriano Molinari Fritoli, declinando, por motivo de foro íntimo, a partir de 04 de agosto de 2008, sua nomeação para atuar como membro do referido Conselho.

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Revogar o artigo 1º, da Portaria nº 268/07, excluindo, a pedido, o membro do Conselho de Aplicação Financeira, Sr. Adriano Molinari Fritoli, de parte dos integrantes do referido Conselho.

**ARTIGO 2º:-** O artigo 1º, da Portaria nº 268/07, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho de Aplicação Financeira será composto pelo Superintendente do IPSJBV Sr. Antonio Carlos Molina; pelo representante do Conselho de Administração, Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, e pelo representante do Conselho Fiscal Sr. José Geraldo Cauduro."

**ARTIGO 3º:-** Os demais artigos da Portaria nº 268/07 permanecem inalterados e em vigência.

**ARTIGO 4º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 05 dias do mês de agosto de 2008. (05/08/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

**PARA SUGESTÕES  
DISQUE:**

**0800**

**7730156**

*Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal*



**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Boletim de Caixa e Bancos

nº 145/2008

Referente a 31 de Julho de 2008

Data: 01/08/2008 13:47

Sistema CECAM

Página: 1

**CAIXA**

ENTRADAS		SAIDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	270.067,51	Despesas Orçamentárias	0,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	146.549,54	Depositos em Bancos	416.617,05
SOMA	416.617,05	SOMA	416.617,05
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>416.617,05</b>	<b>TOTAL</b>	<b>416.617,05</b>

**BANCOS**

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atua
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	708,48	73.274,77	73.274,77	708,48
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	277,97	50.788,61	0,00	51.066,58
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	189,21	22.486,16	0,00	22.675,37
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	7.819.465,81	79.294,53	73.274,77	7.825.485,57
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	500.911,04	6.926,56	0,00	507.837,60
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	6.862.331,58	71.231,70	0,00	6.933.563,28
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.486.171,79	41.472,97	0,00	3.527.644,76
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.023.554,12	9.986,74	0,00	1.033.540,86
2009	V	HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	1.572.317,42	15.991,80	0,00	1.588.309,22
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	1.716.944,62	27.311,27	0,00	1.744.255,89
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	1.730.735,18	17.851,94	0,00	1.748.587,12
<b>TOTAL DE BANCOS</b>			<b>24.713.607,22</b>	<b>416.617,05</b>	<b>146.549,54</b>	<b>24.983.674,73</b>
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>						<b>24.983.674,73</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Página: 1 / 2)

Balancete da Receita do Mês de Julho de 2008 (Não Agrupado)

Data: 06/08/2008 09:21  
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADO		DIFERENÇA (Arrec-Orçada)	
					No Mês	CANCELADA		
				Total				
1 1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							
2 1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES							
3 1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
4 1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME							
5 1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL							
6 1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	40.000,00	23.333,31	14.308,53	2.352,05	-23.339,42	-6.672,73	
7 1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	2.928.000,00	1.708.000,00	1.380.293,21	243.619,25	-1.304.087,54	-84.087,54	
8 1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFEA	654.400,00	381.733,31	291.323,49	51.074,15	-312.002,36	-39.335,67	
9 1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.100,00	7.058,31	3.289,48	568,02	-8.252,50	-3.210,81	
10 1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJEV	12.000,00	7.000,00	4.707,07	1.313,55	-5.979,38	-979,38	
11 1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL							
12 1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	80.000,00	46.666,69	37.294,73	6.956,13	-35.749,14	-2.415,83	
13 1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL							
14 1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	20.000,00	11.666,69	8.823,46	1.430,36	-9.746,18	-1.412,87	
15 1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL							
16 1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
17 1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS							
18 1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA							
19 1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA							
20 1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA							
44 1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	875.000,00	1.427.271,85	270.067,51	197.339,36	822.339,36	
45 1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL							
46 1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL							
21 1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
22 1920.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
23 1922.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
24 1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS							
25 1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS							
26 1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS							
27 1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES							
28 1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES							
29 1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES							
30 7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00	583,31	1.037,66	224,86	262,52	679,21	
31 7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
32 7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
33 7210.29.00.00	CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
34 7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL							
35 7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	80.000,00	46.666,69	32.446,02	4.704,18	-42.849,80	-9.516,49	
36 7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	5.856.000,00	3.416.000,00	2.758.011,02	485.755,18	-2.612.233,80	-172.233,80	
37 7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFEA	1.308.800,00	763.466,69	582.646,94	102.148,30	-624.004,76	-78.671,45	
38 7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	24.200,00	14.116,69	6.578,96	1.116,04	-16.505,00	-6.421,69	
39 7210.29.13.00	CONTRIB PARA AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL							
40 7210.29.13.01	CONTRIB PARA AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	132.500,00	77.291,69	66.249,98	11.041,67	-55.208,35	-0,04	
41 7210.29.13.02	CONTRIB PARA AMORT DEF ATUARIAL - PREFEI	2.252.500,00	1.313.958,31	1.126.263,58	187.708,93	-938.537,49	4,20	
42 7210.29.13.03	CONTRIB PARA AMORT DEF ATUARIAL - UNIFEA	343.200,00	200.200,00	171.500,00	28.600,00	-143.000,00		
43 7210.29.13.04	CONTRIB PARA AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	21.547,00	12.569,06	10.773,24	1.795,54	-8.978,22	-0,28	
<b>*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>9.955.310,75</b>	<b>8.877.920,03</b>	<b>10.442.401,91</b>	<b>-6.623.845,09</b>	<b>487.091,16</b>
5000 5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
5200 5200.00.00.00	CAUÇÕES							
5300 5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES							
5311 5311.00.00.00	INSS-SUPERINTENDENTE				334,29			
5313 5313.00.00.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS				1.594,00			

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Página: 2 / 2)

Balancete da Receita do Mês de Julho de 2008 (Não Agrupado)

Data: 06/08/2008 09:21  
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Ficha Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADO		DIFERENÇA
						No Mês	Cancelada	
5315	5315.00.00.00	I. R. R. F			158.385,92		29.882,59	188.268,51
5316	5316.00.00.00	FINANC. CEF			68.738,58		11.697,62	80.436,20
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL			43.058,63		7.540,31	50.598,94
5318	5318.00.00.00	CONTRIB. ASSISTENCIAL			22.037,67		3.768,40	25.806,07
5321	5321.00.00.00	INSS			239,67		41,39	281,06
5322	5322.00.00.00	I. S. S.			195,15		34,05	229,20
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			36.193,21		7.145,48	43.338,69
5325	5325.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			343,74			343,74
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			49.476,64		11.427,00	60.903,64
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			2.386,65			2.386,65
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS						
5400	5400.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS						
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA			48.873,26			48.873,26
5600	5600.00.00.00	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA						
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR						
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS						
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS						
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS						
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							7.642,73	7.642,73
*** TOTAL RECEITA						441.233,79	81.107,86	522.341,65
						9.955.310,75	1.645.589,74	10.964.743,56
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
TESOURARIA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								0,00
BANCOS CONTA VINCULADA								64.455,50
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA								20.277.665,43
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								0,00
TOTAL GERAL								20.342.120,93
								31.306.864,49

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Balancete Analítico da Despesa II de Julho de 2008

(Página: \_\_\_\_\_)

Data: 06/08/2008  
Sistema CE

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI	1	152.000,00							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO				16.969,45	86.923,65	24.017,77	77.765,36	9,1	
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				6.605,07	53.252,35	8.002,31	46.647,28	6,6	
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO				2.105,41	15.387,94	2.267,25	13.282,53	2,1	
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D				275,63	3.827,27	606,38	3.551,64	2	
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE				172,08	1.179,99	172,08	1.007,91	1	
	43 - 13º SALÁRIO					5.464,74	5.158,49	5.464,74		
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				1.464,51	1.464,61	1.464,61	1.464,61		
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA				1.464,51	1.464,61	1.464,61	1.464,61		
	46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPAD				2.929,22	2.929,22	2.929,22	2.929,22		
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS				1.952,82	1.952,82	1.952,82	1.952,82		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		735,09	5.014,44	735,09	4.279,35	7	
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS				735,09	5.014,44	735,09	4.279,35	7	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT	3	7.000,00			4.812,50	376,25	2.555,00	2,2	
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA					4.812,50	376,25	2.555,00	2,2	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00			8.017,19	347,00	5.393,54	2,2	
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					3.000,00	282,00	1.646,78	1,1	
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				150,40	826,30	65,00	213,90	1,1	
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					1.240,10		1.240,10		
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE					2.064,00		2.064,00		
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN				528,31	646,27		117,96		
	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO				119,80	119,80				
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				9,92	120,72				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇAO	5	10.000,00			4.678,65	271,77	110,80	1,4	
	8 - PEDÁGIOS				99,03	2.500,00	172,74	1.029,41	1,4	
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ				99,03	2.178,65	99,03	2.178,65		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00			20.370,03	1.260,45	13.600,93	6,1	
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC					20.370,03	1.260,45	13.600,93	6,1	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00			26.191,43	2.794,05	19.206,92	6,1	
	1 - ASSINATURA DE PERÍODICOS E AN					717,00		717,00		
	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA					200,00		200,00		
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE					4.550,00	350,00	2.450,00	2,1	
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES					5.500,00	550,00	3.850,00	1,1	
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE					1.050,00		267,00		
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF					5.380,00		5.180,00		
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G				200,00	1.650,00		1.092,00		
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					4.322,90	524,52	2.629,39		
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS					1.135,00	125,00	1.135,00		
	69 - SEGUROS EM GERAL					1.244,53	1.244,53	1.244,53		
	80 - HOSPEDAGENS					442,00		442,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	21								
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	9	20.000,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00							
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT									
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>499.000,00</b>		<b>499.000,00</b>	<b>20.056,53</b>	<b>156.417,79</b>	<b>30.212,38</b>	<b>126.419,16</b>	<b>29,1</b>

03.02 BENEFÍCIOS  
09.272.0019.0011 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG



**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Página: 3 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Julho de 2008

Data: 06/08/2008 09:21  
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	TESOURARIA									
	BANCOS CONTA MOVIMENTO							74.450,43		
	BANCOS CONTA VINCULADA							24.909.224,30		
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>								<b>24.983.674,73</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>31.306.864,49</b>	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Página: 1 / 2)

Data: 06/08/2008 09:22  
Sistema CECAM

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Julho de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓP	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREV									
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	1	152.000,00	16.969,45	86.923,55	16.969,45	86.923,55	24.017,77	77.765,36	9.158,19
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			6.605,07	33.252,35	6.605,07	33.252,35			
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			2.105,41	15.387,94	2.105,41	15.387,94			
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			275,63	3.827,27	275,63	3.827,27			
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			172,08	1.179,99	172,08	1.179,99			
	43 13º SALÁRIO				5.464,74		5.464,74			
	44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			1.464,61	1.464,61	1.464,61	1.464,61			
	45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.464,61	1.464,61	1.464,61	1.464,61			
	46 FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			2.929,22	2.929,22	2.929,22	2.929,22			
	99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.952,82	1.952,82	1.952,82	1.952,82			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	735,09	5.014,44	735,09	5.014,44	735,09	4.279,35	735,09
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			735,09	5.014,44	735,09	5.014,44			
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOA DECORR CON	3	7.000,00		4.812,50	376,25	2.931,25	376,25	2.555,00	376,25
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA				4.812,50		4.812,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00	808,43	3.000,00	970,63	6.082,17	347,00	5.393,54	688,63
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			150,40	826,30		826,30			
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				1.240,10		1.240,10			
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.064,00		2.064,00			
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				646,27		646,27			
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			528,31	646,27	528,31	646,27			
	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO			119,80	119,80	119,80	119,80			
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			9,92	120,72	9,92	120,72			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00	99,03	4.678,65	271,77	3.208,06	271,77	3.208,06	
	8 PEDÁGIOS				2.500,00		2.500,00			
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO			99,03	2.178,65	99,03	2.178,65			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00	99,03	20.370,03	1.260,45	14.265,93	1.260,45	13.600,93	665,00
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA				20.370,03		20.370,03			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00	1.444,53	26.191,43	2.669,05	19.779,82	2.794,05	19.206,92	572,90
	1 ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES				777,00		777,00			
	5 SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				200,00		200,00			
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				4.550,00		4.550,00			
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				5.500,00		5.500,00			
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				1.050,00		1.050,00			
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				5.380,00		5.380,00			
	47 SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			200,00	1.650,00		1.650,00			
	58 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.322,90		4.322,90			
	63 SERVICOS GRÁFICOS				1.135,00		1.135,00			
	69 SEGUROS EM GERAL			1.244,53	1.244,53		1.244,53			
	80 HOSPEDAGENS				442,00		442,00			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	21	180.000,00							
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00							
	35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				410,00		410,00		410,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			679.000,00	20.056,53	156.417,79	23.252,69	138.615,22	30.212,38	126.419,16	12.196,06

03.02 BENEFÍCIOS

09.272.0019.0011 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R

3.3.20.01 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO

3.3.20.03 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES

09.272.0053.0001 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

*md*

*July*

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Página: 2 / 2)

Data: 06/08/2008 09:23  
Sistema CECAM

**Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Julho de 2008**

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20	50.000,00							
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00	650.424,54	4.680.259,86	650.424,54	4.680.259,86	932.381,19	4.029.835,32	650.424,54
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			650.424,54	4.371.381,17					
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL				308.878,69					
3.3.90.03	PENSOES	13	2.060.000,00	154.174,89	1.135.320,09	154.174,89	1.135.320,09	221.414,32	981.145,20	154.174,89
	1 PENSOES - PESSOAL CIVIL			154.174,89	1.062.230,77					
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA				73.089,32					
3.3.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00	27,06	328,95	27,06	328,95	27,06	301,89	27,06
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00	27,06	328,95					
	2 SALARIO FAMILIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.325.000,00	804.626,49	5.815.908,90	804.626,49	5.815.908,90	1.153.822,57	5.011.282,41	804.626,49
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18	6.012.247,00							
77.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	50.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.062.247,00							
*** TOTAL DO ORGÃO			17.066.247,00	824.683,02	5.972.326,69	827.879,18	5.954.524,12	1.184.034,95	5.137.701,57	816.822,55
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,00	824.683,02	5.972.326,69	827.879,18	5.954.524,12	1.184.034,95	5.137.701,57	816.822,55

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Julho de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR-CRCSP-16371510-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE



**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE  
 CONTRATADO: Potyguara Manutenção de Elevadores Ltda  
 OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação de plataforma para pessoas especiais.  
 VALOR: R\$140,00 (mensal)  
 ASSINATURA: 01/06/2008  
 VIGÊNCIA: 12 meses.  
 Valdemir Samonetto- Reitor.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**  
 CONTRATANTE= Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE  
 CONTRATADO = CECAM - Consultoria Econômica Contábil Administrativa S/C LTDA  
 OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Convite nº03/2006  
 VALOR MENSAL: R\$5.353,87  
 PRAZO ADITADO: 12 MESES  
 VENCIMENTO: 09/08/2009  
 ASSINATURA: 05/08/2008  
 CONTRATO ASSINADO EM: 10/08/2006  
 Valdemir Samonetto - Reitor

**SETIMO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO**  
 CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE  
 CONTRATADO: Universidade Estadual de Campinas/Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP.  
 OBJETO: Assessoramento ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE para o curso de Engenharia Química e Ciências Ambientais.  
 VALOR: 12 parcelas de R\$4.000,00  
 VIGÊNCIA: 12 meses  
 ASSINATURA: 02/05/2008  
 OITAVO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO  
 CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE  
 CONTRATADO: Universidade Estadual de Campinas/Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP.  
 OBJETO: Assessoramento ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE para o curso de Engenharia Mecânica e Ciências de Materiais.  
 VALOR: 12 parcelas de R\$4.000,00  
 VIGÊNCIA: 12 meses  
 ASSINATURA: 22/05/2008

**Fundação Nova São João**  
 Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997  
 Extratos de Contratos - Termos Aditivos  
 CONTRATANTE: Fundação Nova São João  
 CONTRATADO: José Aparecido Murari  
 OBJETO: Aluguel de barracão  
 PERÍODO: De 01.07.2008 a 31.12.2008  
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais  
 CONTRATANTE: Fundação Nova São João  
 CONTRATADO: Edilaine Aparecida Trindade  
 OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade pública  
 PERÍODO: 10.07.2008  
 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais

**Fundação Nova São João**  
 Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997  
 DECLARAÇÃO  
 A Fundação Nova São João declara,

para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de julho de 2008, que ultrapassasse o limite estabelecido pela

Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998. São João da Boa Vista, 1 de agosto de 2008.  
 Fundação Nova São João

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE JULHO DE 2008, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
01.02 - 33.90.30.16	259	DISPAPEL DISTRIB. DE PAP. N.SRA. CONCEIÇÃO LTD	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	185,70	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	261	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	DESPESAS DE VIAGEM (CPI DO REIO)	122,29	C/APRES
01.02 - 33.90.30.22	263	J. CAMARINHO JUNIOR LIMPEZAS - ME	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	360,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	268	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	198,59	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	269	MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA P/ CONSUMO	220,50	C/APRES
01.02 - 33.90.39.01	270	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBL. JURID. LTDA	RENOV. DE ASSINATURA BIENAL ORIENTADOR TRAB.	1.208,00	42 DIAS
01.02 - 33.90.39.17	272	C&C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LT	SERV. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COPIADORA	70,00	28 DIAS
01.02 - 33.90.39.43	273	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	458,94	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	274	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.618,13	C/APRES
01.02 - 33.90.30.16	275	SUPRI COLOR INFORMÁTICA LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER P/ IMPRESSORAS	620,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.17	276	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ MICROCOMPUTADORES	306,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.17	277	POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR	1.900,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.30	278	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ CONserto DE PABX	73,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.63	279	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. CONFECÇÃO CONVITES E CAPAS DE PROCESSO	1.054,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	280	MOACIR MOLINA	DESP. DE ALMOÇO INTEGRANTES DA CPI DO REIO	111,60	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	281	CID CORRÊA DE MELLO - ME	AQUIS. DE ARRANJOS FLORAIS E SUPORTES P/ VASOS	572,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	292	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.037,48	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	296	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA MUNICIPAL	58,29	C/APRES
				<b>R\$12.174,52</b>	

**ANTONIO CELSO MORAES**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR**  
 CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

## FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP** Estado de São Paulo

\* \* \*

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EDITAL 01/2008 – JARDIM IPÊ III CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 01/2008, publicado em 30/01/2008, retificado em 16/02/08. Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 13.085.07

CONTRIBUINTE- SEBASTIÃO CARVALHO MACÁRIO  
VALOR- R\$ 2.680,93

ENDEREÇO- RUA JOSÉ MENIN, LT. 07 QD. C, JD. IPÊS III  
CADASTRO- 13.087.01

CONTRIBUINTE- MEYSER PLATINE DE SOUZA  
VALOR- R\$ 3.037,75

ENDEREÇO- RUA OCTÁVIO ANDRADE FERREIRA, LT 01 QD E, JD IPÊS III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTODE 2.008..

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

### **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP** Estado de São Paulo

\* \* \*

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EDITAL 05/2008 – JARDIM DAS FLORES CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 05/2008, publicado em 30/01/2008, retificado em 16/02/08. Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 38.30.02

CONTRIBUINTE- CLAUDIOMIRO DE LIMA  
VALOR- R\$ 1.995,34

ENDEREÇO- AV. PROFª ISETTE CORRÊA FONTÃO, LT 02 QD B, JD. FLORES

CADASTRO- 38.30.15

CONTRIBUINTE- HOSANA ALVES BEZERRA  
VALOR- R\$ 887,07

ENDEREÇO- RUA GERALDO ALVES, 1820, LT 01 B QD B, JD. FLORES

CADASTRO- 38.31.02  
CONTRIBUINTE- RODRIGO ROGÉRIO PARREIRA DA SILVA

VALOR- R\$ 1.994,30  
ENDEREÇO- AV. PROFª ISETTE CORRÊA FONTÃO, LT 02 QD C, JD. FLORES

CADASTRO- 38.32.06

CONTRIBUINTE- JOSÉ BENEDITO DO PRADO  
VALOR- R\$ 1.770,81

ENDEREÇO- RUA JOSÉ QUERO ROBLES FILHO, LT 06 QD C, JD. FLORES

CADASTRO- 38.32.20

CONTRIBUINTE- ALEXANDRE COSTA  
VALOR- R\$ 2.116,41

ENDEREÇO- RUA JOSÉ QUERO ROBLES FILHO, LT 20 QD D, JD. DAS FLORES

CADASTRO- 38.33.21

CONTRIBUINTE- INOCENCIO MARCOS SANCHES TAVEIRA  
VALOR- R\$ 894,72

ENDEREÇO- RUA ROSALINA GONÇALVES CAMPOS, LT 21 A QD E, JD. FLORES

CADASTRO- 38.35.07

CONTRIBUINTE- EDUARDO FERREIRA SANTOS FILHO E OUTRA

VALOR- R\$ 2.461,47

ENDEREÇO- AV. PROFª ISETTE CORRÊA FONTÃO, 1721, LT 07 QD G, JD. FLORES

CADASTRO- 38.35.18

CONTRIBUINTE- RITA DE CÁSSIA BREVES DOS SANTOS OLIVEIRA  
VALOR- R\$ 2.466,01

ENDEREÇO- RUA GERALDO ALVES, 1662, LT 18 QD G, JD. FLORES

CADASTRO- 38.35.26

CONTRIBUINTE- JOSÉ RODRIGUES  
VALOR- R\$ 2.050,12

ENDEREÇO- RUA GERALDO ALVES, LT 26 QD G, JD. FLORES

CADASTRO- 38.37.11

CONTRIBUINTE- BENEDITO MARTINS  
VALOR- R\$ 1.770,03

ENDEREÇO- RUA ROSALINA GONÇALVES CAMPOS, LT 11 QD I, JD. FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTODE 2.008..

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

### **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP** Estado de São Paulo

\* \* \*

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EDITAL 07/2008 – JARDIM SANTA AGDA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 07/2008, publicado em 30/01/2008, retificado em 16/02/08.

Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 32.03.13

CONTRIBUINTE- ROBERTO MAN-

CUSI CILTO

VALOR- R\$ 1.195,82

ENDEREÇO- RUA NEWTON ALVARIZ, LT 13 QD A, LOTEAM. SANTA AGDA

CADASTRO- 32.03.17

CONTRIBUINTE- RODRIGO DOS REIS  
VALOR- R\$ 597,91

ENDEREÇO- RUA NEWTON ALVARIZ 304, LT 15 B QD A, LOTEAM. SANTA AGDA

CADASTRO- 32.04.14

CONTRIBUINTE- CENTRO ESPÍRITA UNIVERSAL DR. WANDICK  
VALOR- R\$ 1.494,00

ENDEREÇO- RUA RACTICLIFF 713, LT. 14 QD B, LOTEAM. SANTA AGDA

CADASTRO- 32.04.27

CONTRIBUINTE- JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
VALOR- R\$ 1.195,82

ENDEREÇO- RUA NEWTON ALVARIZ 304, LT 27 QD B, LOTEAM. SANTA AGDA

CADASTRO- 32.05.07

CONTRIBUINTE- CÍCERO MILAN  
VALOR- R\$ 1.195,82

ENDEREÇO- RUA NEWTON ALVARIZ, LT.07 QD C, LOTEAM. SANTA AGDA

CADASTRO- 32.05.08

CONTRIBUINTE- JOÃO CATINI  
VALOR- R\$ 1.195,82

ENDEREÇO- RUA NEWTON ALVARIZ, LT 08 QD C, LOTEAM. SANTA AGDA

CADASTRO- 32.06.04

CONTRIBUINTE- WALDAIR DA SILVA  
VALOR- R\$ 1.265,99

ENDEREÇO- RUA FLORIZA FERREIRA, LT 04 QD D, LOTEAM. SANTA AGDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTODE 2.008..

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA  
Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

### **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP** Estado de São Paulo

\* \* \*

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EDITAL 08/2008 – JARDIM FLAMBOYANT

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme

consta no Edital 08/2008, publicado em 30/01/2008, retificado em 16/02/08. Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005. Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 13.131.03  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.988,44  
ENDEREÇO- RUA ACYR GIÃO, LT.  
03 QD. A, JARDIM FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.133.03  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.861,21  
ENDEREÇO- RUA SILVÉRIO RINAL-  
DI, LT. 03 QD. C, JARDIM FLAM-  
BOYANT  
CADASTRO- 13.133.09  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.861,21  
ENDEREÇO- RUA SILVÉRIO RI-  
NALDI, LT. 09 QD. C, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.133.12  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 2.045,80  
ENDEREÇO- RUA SILVÉRIO RINAL-  
DI, LT. 12 QD. C, JARDIM FLAM-  
BOYANT  
CADASTRO- 13.133.18  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.861,21  
ENDEREÇO- RUA JOSÉ LUIZ  
YASBECK DAVID, LT. 18 QD. C, J.  
D.FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.133.25  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 2.045,80  
ENDEREÇO- RUA JOSÉ LUIZ YAS-

BECK DAVID, LT. 25 QD. C, JD.  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.134.10  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.705,81  
ENDEREÇO- RUA JOSÉ LUIZ  
YASBECK DAVID, LT. 10 QD. D, J.  
D.FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.135.34  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 2.546,90  
ENDEREÇO- RUA ANTÔNIO CE-  
LEGHINI, LT. 34 QD. E, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.136.07  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.705,81  
ENDEREÇO- RUA ANTÔNIO CE-  
LEGHINI, LT. 07 QD. F, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.137.012  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.182,41  
ENDEREÇO- RUA HENRIQUE C.  
VASCONCELLOS, LT. 12 QD. G, J.  
D.FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.37.013  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.781,24  
ENDEREÇO- RUA HENRIQUE C.  
VASCONCELLOS, LT. 13 QD. G, J.  
D.FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.138.50  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.705,81  
ENDEREÇO- RUA OSIRES BRAZ, LT.  
50 QD. H, JARDIM FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.138.57  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 3.294,15  
ENDEREÇO- RUA OSIRES BRAZ, LT.  
57 QD. H, JARDIM FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.139.15  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.705,81  
ENDEREÇO- RUA OSIRES BRAZ, LT.  
15 QD. I, JARDIM FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.139.32  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.705,81

ENDEREÇO- RUA ANTÔNIO CE-  
LEGHINI, LT. 32 QD. I, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.139.50  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.705,81  
ENDEREÇO- RUA ANTÔNIO CE-  
LEGHINI, LT. 50 QD. I, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.140.09  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.705,81  
ENDEREÇO- RUA ANTÔNIO CE-  
LEGHINI, LT. 09 QD. J, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.140.11  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.705,81  
ENDEREÇO- RUA ANTÔNIO CE-  
LEGHINI, LT. 11 QD. J, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.140.28  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.551,13  
ENDEREÇO- RUA TEREZINHA  
PASQUINI, LT. 28 QD. J, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.140.36  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.551,13  
ENDEREÇO- RUA TEREZINHA  
PASQUINI, LT. 36 QD. J, JARDIM  
FLAMBOYANT  
CADASTRO- 13.140.41  
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-  
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA  
VALOR- R\$ 1.551,13  
ENDEREÇO- RUA TEREZINHA  
PASQUINI, LT. 41 QD. J, JARDIM  
FLAMBOYANT  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA, AOS DOZE  
DIAS DO MÊS DE AGOSTODE  
2.008..  
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA  
Agente Administrativo  
VANDERLEI BORGES DE CARVA-  
LHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**  
**Estado de São Paulo**

\*\*\*

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS –  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
EDITAL 05/2006 – JARDIM AERO-  
PORTO ELDORADO  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-  
GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTA-  
ÇÃO ASFALTICA A QUENTE  
O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 05/2006, publicado em 15 de Maio de 2.006.. Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005. Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 20.08.359  
CONTRIBUINTE- JULIO CEZAR DE  
CASTRO  
VALOR- R\$ 497,02  
ENDEREÇO- RUA JOSÉ MARTINS  
SOBRINHO, 147, LT. 5-I – JD. AERO-  
PORTO ELDORADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA, AOS DOZE  
DIAS DO MÊS DE AGOSTODE  
2.008..  
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA  
Agente Administrativo  
VANDERLEI BORGES DE CARVA-  
LHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**ACESSE PELA  
INTERNET:**

**www.saojoao.sp.gov.br**

**FINAL****FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**ANTONIO FERREIRA BITENCOURT E SANDRA DAMASCENO**

Ele, brasileiro, solteiro, técnico em telecomunicações, nascido aos 16/06/1972, residente nesta cidade, filho de Ezequiel Honorio Bitencourt e Joselita Ferreira Bitencourt.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 01/11/1982, residente nesta cidade, filha de Francelino José Damasceno e Gertrudes Maria Damasceno. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RICARDO DONIZETTI LOURENÇO E OLIZETE RAFAEL**

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido aos 07/01/1979, residente nesta cidade, filho de Wanda Lourenço.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 10/06/1970, residente nesta cidade, filha de Benedito Rafael Filho e Antonia de Lima Rafael. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RAMON PAINA DE FREITAS E ALINE PEREIRA ALVES**

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, nascido aos 23/12/1979, residente nesta cidade, filho de Nilton José de Freitas e Sonia Maria Paina de Freitas.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 19/09/1986, residente nesta cidade, filha de Edimar Gadelha Alves e Célia Regina Pereira Alves. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**RONALDO CICONE E ALESSANDRA SANCHES RODRIGUES**

Ele, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, nascido aos 24/04/1980, residente nesta cidade, filho de João Cicone Filho e Aparecida D'Arc de Oliveira Cicone.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 18/10/1982, residente nesta cidade, filha de Efrem Esteves Rodrigues e Sandra Aparecida Sanches Rodrigues. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**ALTAIR DE SOUZA PALOMO E FABIANA APARECIDA ANTÔNIO**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de reciclagem, nascido aos 05/10/1981, residente nesta cidade, filho de Paulo Rodrigues Palomo e Hilda de Souza Rodrigues Palomo. Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 04/12/1981, residente nesta cidade, filha de João Francisco Antônio e Maria Aparecida Antônio. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**JUCIÊ BENEDITO RODRIGUES E REGIANE TAMIRES JUSTIMIANO FERREIRA**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 08/06/1983, residente nesta cidade, filho de Júlio Oliveira Rodrigues e Margarida Benedito Rodrigues.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 03/04/1990, residente nesta cidade, filha de Marco Antonio Moreira Ferreira e Rosangela Aparecida Justimiano Ferreira.

**JULIO CESAR CUNHA SIQUEIRA E THAMIRES APARECIDA CRISTO-FOLETE**

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 09/02/1989, residente nesta cidade, filho de Nelson de Campos Siqueira e Cleusa Moreira Cunha Garcia.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 07/12/1989, residente nesta cidade, filha de João Batista Cristofolete e Maria Inês Guarnieri Cristofolete.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800 7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*